



**PARECER Nº
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 166/2018**

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Reis, visa denominar Praça Jonatha Santos da Silva o espaço público inominado, compreendido no encontro entre as Ruas Eduardo Coimbra e João Amado Coutinho, situado no Bairro Vila Nova Parada, Prefeitura Regional de Pirituba/Jaraguá.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, com substitutivo que “visa unicamente ajustar a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo à fl. 15 dos autos”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer. Contudo, tendo em vista que a Lei nº 16.974, de 23 de agosto de 2018, que dispõe sobre a organização da Administração Pública Municipal Direta, a criação, alteração de denominação e extinção dos órgãos que especifica, alterou a denominação da Prefeitura Regional para Subprefeitura, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 166/2018.

Denomina Praça Jonatha Santos da Silva, o espaço livre que especifica, localizado no Distrito de Jaraguá, Subprefeitura Pirituba-Jaraguá, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Praça Jonatha Santos da Silva o espaço livre 7M do croqui 104376, delimitado pelas ruas Eduardo Coimbra, João Amado Coutinho e por lotes particulares, localizado no setor 215, quadra 01, no Distrito de Jaraguá, Subprefeitura Pirituba-Jaraguá.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em